



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 655/79

DE, 21 DE DEZEMBRO DE 1.979

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, o crédito adicional no valor de CR\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04

04.10.60.5751-P.02 - Construção de calçamentos

4110.00 - Obras Públicas.....CR\$200.000,00

DEPARTAMENTO DE SAUDE SERVIÇO SOCIAL - 06

06.13.75.4282-A.18 - Assistência Médica Municipal

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$100.000,00

06.13.76.4470-A.19 - Manutenção do Serv. de Abastecimento água

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 35.000,00

3130.00 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 15.000,00

Total...CR\$350.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o art. 1º desta Lei, decorre da anulação parcial da seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 02

02.03.07.0251-P.01 - Construção da Sede da Prefeitura Municipal

4110.00 - Obras Públicas.....CR\$350.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL